



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Responsável (is) pela formalização da demanda:

Airton José Avelino da Silva / Maria Leonilda da Silva

Matrícula:

2071/612

E-mail:

agriculturamogeiro@uol.com.br / leonildamog@gmail.com

Telefone/Ramal:

(83) 98207-5052 / 98121-1843

1. Justificativa da necessidade da aquisição de serviços, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1. Identificação da demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica com o objetivo de implantação, estruturação e fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), visando garantir a legalidade, segurança sanitária e rastreabilidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no município.

1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

1.2.1. A contratação de serviços de consultoria especializada para o fortalecimento e implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) atende diretamente às metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Municipal, especialmente no que diz respeito à promoção do desenvolvimento rural sustentável, à segurança alimentar e ao fortalecimento da agricultura familiar local.

1.2.2. O SIM é regulamentado pela **Lei Federal nº 1.283/1950**, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 7.889/1989**, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. No âmbito municipal, a instituição do SIM encontra respaldo na **Lei Complementar nº 128/2008**, que alterou o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, permitindo que os municípios regulamentem e executem seus próprios serviços de inspeção. Além disso, a **Instrução Normativa nº 29/2020 do MAPA** estabelece os procedimentos para adesão dos SIMs ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), o que amplia o mercado para os produtores locais. No âmbito municipal o SIM é regulamentado pela **Lei nº 213/2013**.

Rua José Silveira, s/n - Centro – Mogeiro – PB
 Email: agriculturamogeiro@uol.com.br



MOGEIRO
 SECRETARIA DE
 AGRICULTURA E
 MEIO AMBIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

- 1.2.3. A consultoria técnica se faz necessária para garantir a estruturação e/ou adequação do SIM conforme os requisitos legais e sanitários exigidos, além de promover capacitações aos servidores municipais, produtores e agroindústrias locais, possibilitando a padronização dos processos de inspeção, a segurança dos alimentos comercializados e o aumento da competitividade dos produtos locais nos mercados regionais e estaduais.
- 1.2.4. A implementação e o fortalecimento do SIM são estratégicos para o município, pois:
- Permitem a regularização sanitária da produção de alimentos de origem animal;
 - Favorecem a agregação de valor aos produtos locais, com a consequente geração de renda;
 - Estimulam o empreendedorismo rural, especialmente da agricultura familiar;
 - Contribuem para a saúde pública, por meio do controle de qualidade dos produtos consumidos pela população.
- 1.2.5. O Serviço do item em questão está alinhada ao PPA – Plano Plurianual, em conformidade com os objetivos: promover o desenvolvimento sustentável, fortalecer a agricultura familiar, reduzir as desigualdades sociais e regionais e estimular o desenvolvimento econômico local, contribuindo para o progresso e o bem-estar das comunidades rurais e atender às necessidades específicas e prioritárias das comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da agricultura familiar e a melhoria das condições de vida dos pequenos produtores.

Considerando as limitações técnicas e operacionais do corpo técnico municipal, a contratação de uma consultoria especializada é essencial para viabilizar a execução adequada do SIM, assegurando que o município atenda às exigências legais vigentes, promovendo a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas locais. Dessa forma, a presente contratação está alinhada às diretrizes legais e estratégicas do município, sendo indispensável para a consolidação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à segurança alimentar e ao fortalecimento da economia local.

2. Quantidade de serviços a ser adquirido.

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo dos serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, consultoria médico veterinário para Secretária de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; viabilização de instalação de agroindústrias no município de Mogeiro, SIM – Serviço de Inspeção Municipal; capacitações para produtores, agroindústrias e serviço de inspeção e acompanhamento de registros; cadastros de produtores e monitoramento sanitário do rebanho de Mogeiro..	01

Rua José Silveira, s/n - Centro – Mogeiro – PB
 Email: agriculturamogeiro@uol.com.br



MOGEIRO
 SECRETARIA DE
 AGRICULTURA E
 MEIO AMBIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE
**AGRICULTURA E
 MEIO AMBIENTE**

3. Previsão de disponibilidade do fornecimento do (s) itens (s).

3.1. A prestação do fornecimento dos itens acima indicados deverá(ão) ser disponibilizado (s) de forma imediata.

Em, 18 de setembro de 2025.

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente
AIRTON JOSE AVELINO DA SILVA
 Data: 02/10/2025 11:52:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Airton José Avelino da Silva
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Matrícula: 2071



Documento assinado digitalmente
MARIA LEONILDA DA SILVA
 Data: 02/10/2025 12:05:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Leonilda da Silva
 Superintendente de Desenvolvimento Agropecuário
 Matrícula: 612

Rua José Silveira, s/n - Centro – Mogeiro – PB
 Email: agriculturamogeiro@uol.com.br



MOGEIRO
 SECRETARIA DE
 AGRICULTURA E
 MEIO AMBIENTE